PORTARIA N. 283/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC – no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC,

Considerando a notificação expedida por e-mail oficial pela presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplina n. 01/2021, Senhora Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, recebido no dia 29 de julho de 2021, em que consta comunicação da deliberação da Comissão pela necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, nos termos contidos na ata n. 07/2021 (fls. 320 e 321) do respectivo processo;

Considerando que o prazo para conclusão do inquérito administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituir a Comissão, qual seja, da data de publicação da portaria n. 267/2021 no dia 1º de junho de 2021, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e que a não observância do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não acarretará nulidade, conforme se observa no disposto no artigo 189 da Lei Complementar n. 44/2014; e

Considerando, que como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar, de ofício ou mediante solicitação do Presidente da Comissão, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, mediante decisão fundamentada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, que o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, nos termos do artigo 182 da Lei Complementar n. 44/2014 –

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, até o dia 30 de agosto de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2021, designada pela Portaria n. 267/2021, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 3518, Publicação nº 3077045, de 01/06/2021, nas páginas 708 e 709, ante as razões apresentadas no e-

mail oficial com o assunto “Solicitação de prorrogação de prazos (PAD n. 01/2021)”, do dia 29 de julho de 2021, e com observância das disposições contidas no parágrafo único do artigo 189, da Lei Complementar n. 44/2014, de 12 de setembro de 2014, e alterações.

§ 1° Caberá à Comissão dar continuidade na apuração do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2021, apontando providências cabíveis a partir de relatório final minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, nos termos do artigo 199 da Lei Complementar n. 44/2014.

§ 2° As reuniões da Comissão podem ser realizadas por videochamada, com o uso dos e-mails institucionais oficiais da Casa.

Art. 2º Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, com prazo final no dia 30 de agosto de 2021, o prazo do afastamento preventivo do servidor G.M.A, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, matrícula funcional n. 51107, lotado na Câmara Municipal de Itapoá, no exercício do respectivo cargo público, tendo como referência o prazo inicial estipulado pelo artigo 1º da Portaria n. 269/2021, de 07 de junho de 2021, conforme deliberação dos servidores membros da Comissão e de decisão fundamentada nos autos, e com observância do parágrafo único do artigo 182 da Lei Complementar n. 44/2014, e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 29 de julho de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador